

**ENEVA S.A.**

CNPJ/MF nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2017**

**1 DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 dias do mês de outubro de 2017, às 18:30 horas, na sede da ENEVA S.A. ("Companhia"), situada na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Sala 701 – Parte, CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

**2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**3 MESA:** Após a presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia ter sido verificada, o Sr. Carlos Marcio Ferreira assumiu a Presidência da Mesa e designou o Sr. Thiago Freitas para atuar como Secretário.

**4 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a fixação do preço de subscrição/aquisição por ação ordinária no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"); (b) a destinação do Preço por Ação; (c) a aprovação do aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão das ações, dentro do limite do seu capital autorizado, conforme previsto no artigo 6º de seu Estatuto Social, e com exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e (d) a verificação da subscrição das Ações no âmbito da Oferta primária e a homologação do novo capital social da Companhia; (e) o teor do Prospecto Definitivo e do *Final Offering Memorandum*; e (f) a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os documentos relacionados à Oferta.

**5 DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições:

5.1 aprovar a fixação do preço de emissão de R\$11,00 (onze reais) por Ação ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores institucionais ("Procedimento de Bookbuilding") conduzido pelo Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") ou "Coordenador

Líder”), Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (“Goldman Sachs”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Citi”) e Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Goldman Sachs, o Bradesco BBI e o Citi, “Coordenadores da Oferta”), no Brasil, e pelos agentes de colocação internacional, no exterior, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que tal preço não promoverá a diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de subscrição/aquisição de Ações no contexto da Oferta;

- 5.2 o Preço por Ação de R\$11,00 (onze reais) será destinado à conta de capital social da Companhia, Como consequência, R\$834.482.759,00 (oitocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais) serão destinados à conta de capital social, considerando a emissão de 75.862.069 (setenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e sessenta e nove) ações ordinárias pela Companhia, nos termos do item 5.3 abaixo;
- 5.3 aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item 5.1 acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de 75.862.069 (setenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e sessenta e nove) ações, ao Preço por Ação, correspondendo ao montante de R\$834.482.759,00 (oitocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, com recursos imediatamente disponíveis, no ato da subscrição. Em razão do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passará de R\$8.028.360.628,01 (oito bilhões, vinte e oito milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e um centavo), representado por 239.128.430 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentas e trinta) ações ordinárias de emissão da Companhia para R\$8.862.843.387,01 (oito bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavo), representado por 314.990.499 (trezentos e quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia. As novas ações emitidas terão os mesmos direitos conferidos às demais ações da Companhia, nos termos do seu Estatuto Social e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do anúncio de início da Oferta.

- 5.4 a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de 75.862.069 (setenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e sessenta e nove) novas ações, distribuídas no âmbito da Oferta primária e, conseqüentemente, a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$8.862.843.387,01 (oito bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavo), representado por 314.990.499 (trezentos e quatorze milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. O Conselho de Administração irá submeter à próxima Assembleia Geral da Companhia, a proposta de alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social.
- 5.5 aprovar o inteiro teor do prospecto definitivo e do *Final Offering Memorandum* da Oferta.
- 5.6 reiterar a autorização conferida à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à consecução da Oferta, incluindo, mas não se limitando à celebração de todos os contratos e documentos necessários à realização da Oferta, dentre os quais o Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., *Placement Facilitation Agreement*, Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Eneva S.A., Contrato de Prestação de Serviços da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e demais contratos e documentos que se fizerem necessários no âmbito da Oferta.

**6 ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta ata foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração.

- A presente é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da ENEVA S.A., realizada em 05 de outubro de 2017, às 18:30 hs, lavrada no livro próprio e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. -

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Freitas  
Secretário